

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/AC – 01/2017

Comunicado 01

27/03/2017

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre – SEBRAE/AC, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** e **AGENTES** no **Programa ALI – Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a prática continuada de ações de inovação nas empresas de pequeno porte, por meio de uma orientação proativa e personalizada, em consonância com o Acordo de Cooperação Técnica nº 55/2014 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Acre:

BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
OR01	A, B, C,D,E	Rio Branco	1	1
ALI01	A	Rio Branco	6	3
ALI02	B	Rio Branco	1	0
ALI03	C	Rio Branco	1	0
ALI04	D	Cruzeiro do Sul	1	1
ALI05	E	Cruzeiro do Sul	1	1

* Os municípios pertencentes a cada regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Anexo VIII.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pelo Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/AC tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia local.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência promover e fomentar a capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional, bem como a inovação tecnológica.
- 1.4. O Programa ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco promover a inovação nas Pequenas Empresas, através de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de 40 empresas/ALI nas regiões, definidas estrategicamente pelo SEBRAE/AC. O Programa tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para as pequenas empresas.
- 1.5. O Programa terá duração de até 31 (trinta e um) meses, sendo 1 (um) mês de capacitação e 30 (trinta) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Programa, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas. É importante a afinidade do ALI com os setores de atuação das suas pesquisas. Conheça mais sobre o Programa ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP.
- 1.7. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso) que apresentam resultados na investigação sobre sua experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/AC, e terão por objetivo prospectar, conhecer, avaliar e

acompanhar pequenas empresas pelo período de até 30 meses, sob supervisão de um consultor sênior.

- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq - 050/2014 (http://cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2357382?COMPANY_ID=10132) e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-050/2014 do CNPq.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/AC e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo divulgados no site do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP - <http://www.ibracop.com.br/>.
- 1.12. O SEBRAE/AC e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre esse processo seletivo, cabendo ao Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes desse processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concursos@ibracop.com.br
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/AC e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 01 (uma) vagas para Orientador – Bolsa EXP-SA e 15 (quinze) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC. Ao longo da capacitação, os candidatos serão avaliados e os 10 (dez) com melhor desempenho, serão efetivados como Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SB, dispostos nos quadros a seguir:

2.1. Bolsista Orientador:

Vaga	Orientador
Código	OR01
Nº de Vagas	01
Local das Atividades	Rio Branco
	Observação: os candidato dever residir no município de Rio Branco ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014), entretanto sua atuação deverá ocorrer na cidade do Escritório Regional.
Bolsa	<u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 18 meses de duração, a partir do 13º mês de campo do ALI, previsto para (julho de 2018). Observação: 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para orientação. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

Requisitos Exigidos	Escolaridade	✓ Formação universitária completa em qualquer área de conhecimento há, no mínimo, 6 anos, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. ✓ Título de mestre ou doutor.
	Experiência	✓ Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos. ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou ✓ Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.
	Outros	✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação. - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq. Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal Tutoriais Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).

		✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa; ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq; ✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes; ✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa; ✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.		
Principais Atribuições: Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos: ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem apresentar os resultados obtidos com a experiência do ALI, conforme a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq. ✓ Elaborar, no mínimo, 2 (dois) artigos próprios, sendo 01 no 25º mês e o outro no 29º mês de campo do ALI, que corresponde ao 13º mês e 17º mês de bolsa orientador respectivamente. ✓ Elaborar um “Plano de Atividades” a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/AC, no âmbito do projeto já contemplado. ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Programa ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sobre a sua orientação. <u>Importante:</u> O orientador deverá conhecer o segmento de atuação dos Agentes, além da metodologia para elaboração das publicações e suas regras, visando o melhor tratamento da ideia e assunto abordado.		

2.2. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agente Local de Inovação				
Código	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALI05
Nº de Vagas para capacitação de candidatos a ALI	9	1	01	2	02
Nº de Vagas para ALI	6	1	01	1	01
Local das Atividades	Rio Branco	Epitaciolândia e Brasília	Sena Madureira	Feijó e Tarauacá	Cruzeiro do Sul
	Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da região (Anexo VIII) da vaga de opção ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014), conforme definido no cronograma constante no item 8 deste Comunicado. Durante o trabalho em campo, a gestão do Programa otimizará para que o Agente atue em um raio de até 70 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.				
Bolsa	✓ <u>Bolsa Capacitação EXP-SC:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para junho/2017, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste comunicado. ✓ <u>Bolsa ALI EXP-SB:</u> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 30 (trinta) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação, já incluída ajuda de custo para: ○ Microcomputador portátil com acesso à internet móvel e smartphone; ○ Plano de saúde;				

	○ Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo. Requisitos: Durante todo período de vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir: ○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação ○ Um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java ○ Plano de saúde com cobertura nacional. Excepcionalmente poderão ser aceitos planos com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional ○ A adesão em um plano de saúde deverá ser comprovada mensalmente, a partir do 2º mês de vigência da bolsa como ALI (bolsista EXP-SB) ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os requisitos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	✓ Formação universitária, nas seguintes áreas do conhecimento: administração, ciências contábeis, jornalismo, direito, engenharia civil, nutrição, comunicação e marketing, publicidade e propaganda, economia, sistema de informação, tecnologia em redes de computadores, designer, arquitetura e urbanismo, farmácia, saúde coletiva, gestão ambiental, logística, gestão em processos produtivos, concluída há, no máximo, 3 anos, com colação de grau entre mês/ano e mês/ano (até 1 mês antes da capacitação) e diploma reconhecido pelo Ministério da Educação
	Outros	✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso

		de graduação (colação de grau) - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes: Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal Tutoriais Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=0N-4LUSg_cs https://www.youtube.com/watch?v=7APBdIPVYRk Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq - Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30). ✓ Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>). ✓ Não estar cursando outra graduação; ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em Rio Branco/AC; ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses; ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa. ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 4 meses; ✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE/AC, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente diagnósticos, devolutivas, planos de ação nas empresas acompanhadas.
Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser		

apresentados no processo seletivo constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

Principais Atribuições:

Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, que deve constar os seguintes aspectos:

Prospectar, no mínimo, 40 (quarenta) empresas em até 06 (seis) meses, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Programa / Realizar visitas técnicas / Realizar diagnósticos e devolutivas / Elaborar relatórios / Realizar apresentações / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial acompanhado / Contribuir para a elaboração e acompanhar o plano de ação das empresas assistidas / Propor estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas acompanhadas / Realizar negociações / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor sênior e orientador / Participar da formação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento (nacional e/ou estadual e/ou mensal e/ou individual) / Frequentar ambientes associativos das empresas / Fomentar o processo de aproximação no segmento empresarial / Elaborar agenda de trabalho e Programa de pesquisa as empresas / Produzir (artigo e estudo de caso) com os resultados obtidos após a investigação sobre a experiência como Agente, conforme a metodologia SEBRAE e CNPq / Ser um Agente de aproximação das soluções de inovação entre a demanda e a oferta / Atualizar informações no Sistema Nacional de Gestão e Monitoramento do Programa ALI – SistemALI / Obter do empresário as assinaturas dos documentos previstos no Programa / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação na categoria ALI.

- 2.3. **O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro do item 2.2., considerando a ordem de classificação.**

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP - <http://www.ibracop.com.br/>, o candidato deverá ler este Comunicado e

certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Comunicado.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular e documental.
- 3.8. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.9. O SEBRAE/AC e o Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. As inscrições somente serão validadas, após o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, observando as etapas de cada cargo.
- 3.11. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP - <http://www.ibracop.com.br/>, conforme cronograma constante neste Comunicado.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e

local de realização das avaliações diretamente no site do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP – <http://www.ibracop.com.br/>, não tendo o SEBRAE/AC, o CNPq ou o Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Comunicado ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

I - ORIENTADORES

1ª ETAPA : Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: tempo de conclusão do curso superior (superior a 6 seis anos); conclusão do mestrado e/ou doutorado, experiência exigida e à existência de Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar a documentação a seguir, via sistema no ato da inscrição no site <http://www.ibracop.com.br/>, e via sedex para o endereço **Rua Minas Gerais, 226, bairro Dom Giocondo, 1º Andar, CEP: 69.900-315, Rio Branco Acre**, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF

- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II ou III)

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).
Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.
- OBSERVAÇÕES:
 - i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
 - ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Atuação em ambiente empresarial das MPEs, em atividades focadas em inovação.
 - **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome

legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria, tutoria de EaD ou prestação de serviços como voluntário.

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos II a VI**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (**Anexo III**) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 18 (dezoito) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java.

- d) Os candidatos a Orientador serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	30
	Dissertação	2	20
Participação em Banca Examinadora	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
Produção Científica (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	2	30
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

Processo Seletivo ALI – SEBRAE/AC - CNPq – 01/2017

Nome Completo do Candidato

Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP

Rua Minas Gerais, 226, 1º Andar

Bairro Dom Giocondo – Rio Branco/Acre

CEP 69900-315

2ª ETAPA: AVALIAÇÃO TÉCNICA-SITUACIONAL – de caráter eliminatório e classificatório

- a) Os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos estarão habilitados a participar da 2ª Etapa – avaliação técnica-situacional. Aqueles que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- b) Serão convocados para avaliação técnica-situacional até 5 (cinco) candidatos por vaga, melhores classificados, que atingirem a pontuação igual ou superior a 50 pontos (50% do total), ficando os demais profissionais na reserva para serem avaliados em caso de não preenchimento das vagas.
- c) Será divulgada lista nominal dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados para cada vaga, com local e data para a realização da avaliação técnica-situacional, no site da Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP – <http://www.ibracop.com.br/>.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para avaliação técnica-situacional caso haja um percentual total de ausências e eliminações superior a 50%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora.
- f) A avaliação técnica-situacional terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/ por candidato.
- g) A entrevista técnica consistirá de questionamento oral sobre temas e situações práticas relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico abrangendo conteúdos relacionados ao conhecimento específico constantes do Anexo I deste Comunicado.
- h) Na avaliação técnica-situacional serão considerados:

CrITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Domínio do conteúdo nos temas abordados	3 pontos
Demonstração de conhecimento técnico aplicado aos pequenos negócios	8 pontos

Emprego adequado da linguagem	3 pontos
Articulação do raciocínio	3 pontos
Segurança e argumentação	3 pontos

- i) A avaliação técnica-situacional valerá 20 (vinte) pontos.
- j) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (12 pontos) na entrevista técnica e/ou zerar algum critério.
- k) Demais informações inerentes à avaliação técnica-situacional constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

II - AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva.
- b) Serão convocados para a 1ª etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram corretamente a inscrição online. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado:

- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Peso de cada questão	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	1,0	20,00
Informática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos	40	1,0	40,00
Total	70		70,00

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva/ estudo de caso** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter 30 (trinta) linhas, no mínimo e 60 (sessenta) linhas, no máximo, sendo que as respostas fora desse padrão, não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos.	05
Aspectos Argumentativos	✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias.	05
Estrutura do Texto	✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias.	05
Aspectos Gramaticais	✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal.	05
Conhecimento Técnico do Tema	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado.	10
TOTAL		30

- c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender o padrão de linhas estabelecido na prova discursiva.
- d) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidos os estudos de caso dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- e) O candidato que não tiver o seu estudo de caso corrigido na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva/ estudo de caso** (15 pontos).
- g) A avaliação de conhecimentos – 1ª Etapa terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e do estudo de caso (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- i) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- j) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- k) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- l) Para a realização da avaliação de conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- m) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- n) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- o) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.

- p) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- q) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- r) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP – <http://www.ibracop.com.br/>, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Comunicado.
- s) Para a realização da prova discursiva/estudo de caso, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de material transparente de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- t) O texto definitivo para a prova discursiva/estudo de caso será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- u) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

2ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- c) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- d) Todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado:

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe)
- CPF
- Certificado de Reservista
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau.

OBS: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação fora do período de 03/2014 a 03/2017.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou

declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) - Anexos X a XX**

- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/emergência com cobertura em âmbito nacional (Anexo IV).
 - **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um microcomputador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java (Anexo V).
 - **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo VI).
- ✓ Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 22/05/2017, 10 dias antes do início da capacitação prevista para 01/06/2017.
- ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
- ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP por mais de 4 meses
- ✓ Não estar cursando outra graduação.
- ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- ✓ Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em Rio Branco/AC.
- ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de

até 30 meses.

- **Declaração de compromisso de mudança de residência** (Anexo III) – no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação (Anexo VII).
- e) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado, **via SEDEX**, conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

Processo Seletivo ALI - SEBRAE/CNPq – 01/2017

Nome do Candidato

Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP

Rua Minas Gerais, 226, 1º Andar

Bairro Dom Giocondo – Rio Branco/Acre

CEP 69900-315

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou o Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP responsáveis por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Comunicado e site do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP – <http://www.ibracop.com.br/>.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) O Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações (etapas 1 e 2), nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas do Processo Seletivo para os cargos de ALI04 e ALI05 serão realizadas nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, estado do Acre, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP – <http://www.ibracop.com.br/>. Os demais cargos, as etapas serão realizadas na cidade de Rio Branco- Acre.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para **orientadores**, o critério de desempate será:
- a) Maior nota na avaliação técnica-situacional.
 - b) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos” – 1ª Etapa.
 - c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.
- 6.2. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota no estudo de caso.
- b) Maior nota na prova objetiva.
- c) Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver menor idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado do processo seletivo será:

✓ **ORIENTADOR:** somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Técnica-Situacional.

✓ **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO:** nota final da 1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, do estudo de caso e da avaliação de habilidades e classificação final, na data definida no cronograma (item 8 deste Comunicado).

7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 dia após a publicação do resultado final da 2ª Etapa, conforme cronograma..

7.4. O candidato convocado receberá do CNPq e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista, conforme resolução normativa do CNPq vigente no período do aceite.

7.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Desligamento da bolsa ou
- c) Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação – ALI ou Orientadores para mesma localidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/ alteração serão divulgados no <http://www.ibracop.com.br/>, conforme segue, em datas prováveis:

ORIENTADORES

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	28/03/2017	-
Inscrições	29/03 a 17/04/2017	Abertura dia 29/03/2017 - 08h Encerramento dia 17/04/2017 - 18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD)	29/03 a 31/03/2017	
Envio da documentação 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	29/03 a 17/04/2017	Expediente do Correio
Resultado da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental	24/04/2017	Após 17h00
Convocação para 2ª Etapa - Entrevista técnica	25/04/2017	Após 14h00
Realização da 2ª Etapa - Entrevista técnica	29/04/2017	8h00
Resultado da 2ª Etapa - Entrevista técnica	01/05/2017	Após 17h00
Resultado Final do Processo Orientador	01/05/2017	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Orientador EXP-SA e termo de compromisso	18º mês de campo do ALI	-

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	28/03/2017	-
Inscrições	29 a 17/04/2017	Abertura dia 29/03/2017 - 08h Encerramento dia 17/04/2017 - 18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial	29 a 31/03/2017	
Divulgação das inscrições validadas	18/04/2017	Após 17h00
Locais da prova objetiva	21/04/2017	Após 17h00
Realização da 1ª Etapa - Avaliações de Conhecimentos	30/04/2017	8h00
Divulgação do gabarito preliminar	01/05/2017	Após 08h00
Recursos Gabarito preliminar	01 a 02/05/2017	Encerramento as 18h do dia 02/05/2017
Gabarito Definitivo	08/05/2017	Após 17h00
Lista de candidatos aprovados na 1ª Etapa	09/05/2017	Após as 17h00
Convocação para 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental	09/05/2017	Após 17h00
Envio da documentação 2ª Etapa - Análise	09 a 12/05/2017	Expediente do Correio

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Curricular e Documental		
Resultado da 2ª Etapa - Análise Curricular e Documental	22/05/2017	Após 17h00
Resultado Final do Processo	22/05/2017	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP	30/05/2017	Após 17h00

8.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos/ pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

8.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: concursos@ibracop.com.br

8.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.2.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado.

8.2.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

- 8.2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.2.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP será preliminarmente indeferida.
- 8.2.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, a pontuação correspondente a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.2.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos/ pedidos de revisão serão recebidas até 18h horário local .
- 8.2.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 9.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Agentes Locais de Inovação – ALI devem atender as seguintes obrigações:
- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
 - b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
 - c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE;
 - b) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
 - c) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas;
 - d) Interagir e receber orientações do orientador, do SEBRAE e CNPq;
 - e) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
 - f) Elaborar, no mínimo, um artigo e um estudo de caso, conforme metodologia do SEBRAE e CNPq;

g) Comprovar, mensalmente, a participação em plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/emergência com cobertura em âmbito nacional.

10. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

10.1. Além dos compromissos locais com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Programa ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/AC relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período.
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos.
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado.
- g) Elaborar dois artigos, conforme metodologias a serem repassadas pelo SEBRAE e/ou CNPq.

11. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA ALI

11.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Programa ALI será divulgada no site da Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP – <http://www.ibracop.com.br/>.

11.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:

- a) Uma foto 3 X 4 atual
- b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
- c) CPF

- 11.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 11.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 11.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

12. CAPACITAÇÃO DOS CADIDATOS A AGENTE

- 12.1. O Programa inicia-se com uma capacitação técnica preparatória de caráter seletivo e eliminatório, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em período integral e ocorrerá na cidade de Rio Branco - AC, das 08:00 às 18:00 horas.
- 12.2. Os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar dessa Capacitação, onde serão avaliados, de acordo com o seu desempenho. Serão convocados a assinar o Termo de Indicação de Bolsista os primeiros colocados (máximo 10), podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 12.3. O cadastro reserva deverá estar sempre constituído de 05 (cinco) candidatos aprovados na seleção, ou seja, conforme forem chamados os candidatos reservas, os candidatos subsequentes na classificação do processo seletivo serão automaticamente alocados no cadastro reserva. Esses candidatos serão capacitados quando da necessidade de sua convocação.
- 12.4. Candidatos não aprovados ou eliminados no período de capacitação serão automaticamente desligados do Programa.
- 12.5. É obrigatória a participação do candidato em 100% da capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período.
- 12.6. Os candidatos deverão estudar previamente os materiais do Programa ALI disponíveis no site da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>).

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

13.1 Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Comunicado.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Comunicado.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Programa ALI e Resolução Normativa do CNPq 50/2014.

13.2 O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP – <http://www.ibracop.com.br/>.

14.2 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/AC e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.

14.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma do item 8.

14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

14.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente o Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP e solicitar a correção.

- 14.7 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP – <http://www.ibracop.com.br/>.
- 14.8 O SEBRAE/AC, o CNPq e o Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 14.9 Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação/ direitos autorais.
- 14.10 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 14.11 As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP e SEBRAE.

Rio Branco, ACRE, 27 de março de 2017.

SEBRAE/AC

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

- ✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.
- ✓ **Informática** - Domínio de informática como usuário/ internet/ uso e acesso à base de dados e fontes de informação on-line/ navegadores/ redes sociais e sua aplicabilidade corporativa/ conceitos básicos sobre cloud computing e novas tecnologias de internet/ sistemas de informação e segurança da informação/ noções básicas sobre software, hardware e periféricos/ correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias). Microsoft Word 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Excel 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ Microsoft Power Point 97/2000/2003/XP/2007/2010 em português/ conectividade multiplataformas (Wi-Fi; Bluetooth; Smartphones; Tablets e outros dispositivos).

Conteúdos Específicos:

- ✓ Materiais de estudo disponíveis no Portal da Universidade Corporativa SEBRAE (<http://uc.sebrae.com.br/pagina/material-de-estudo>);
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição, Capítulo 2;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2013; e
- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e



o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios, 2ª edição.

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(ORIENTADOR E AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 050/2014).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo do relativo à plano de saúde que:

() Possuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional ou

() Comprometo-me a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>



ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Programa ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

(☐) Já possuo e vou disponibilizar ou (☐) Vou adquirir e disponibilizar

MICROCOMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java)

(☐) Já possuo e vou disponibilizar ou (☐) Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(ORIENTADOR)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Programa ALI, declaro:

- () Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**).
- () Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- () Não estar cursando outra graduação.
- () Disponibilizar um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office 2007 ou superior e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.
- () Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 18 (dezoito) meses.
- () Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.
- () Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.
- () Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Programa.
- () Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL
JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Programa ALI, declaro:

() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho no último dia útil do mês (colocar a data) anterior ao início da capacitação prevista para o mês/ano ou

() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

() Não estar cursando outra graduação.

() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em <Cidade>/<UF>.

() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 30 (trinta) meses.

() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 4 (quatro) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

ANEXO VIII

CÓD	ESCRITORIO REGIONAL	REGIÃO (MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS)	Vagas ALI (com cadastro reserva)	Indicados após capacitação	Aplicação da Prova
OR01	Sede	Rio Branco, Sena Madureira, Eptaciolândia, Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Feijó	2	1	Rio Branco
ALI01	Sede	Rio Branco	9	6	Rio Branco
ALI02	Escritório Regional do Alto Acre	Brasiléia e Eptaciolândia	1	1	Rio Branco
ALI03	Sede	Sena Madureira	1	1	Rio Branco
ALI04	Escritório Regional do Juruá	Feijó e Tarauacá	2	1	Cruzeiro do Sul
ALI05	Escritório Regional do Juruá	Cruzeiro do Sul	2	1	Cruzeiro do Sul
	Total		17	11	2 localidades